



# *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 144

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), SUPLEMENTAR, às seguintes verbas do orçamento em vigor:

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

351-8.89.1-Pessoal (para calçamento)..... Cr\$10.000,00  
351-8.89.3-Material

Para calçamento de praças públicas Cr\$40.000,00  
Cr\$50.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, no orçamento em vigor, a verba:

331-8.89.2-REPARAÇÕES DIVERSAS (Distrito da Sede)

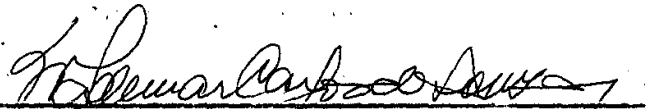
MATERIAL PERMANENTE

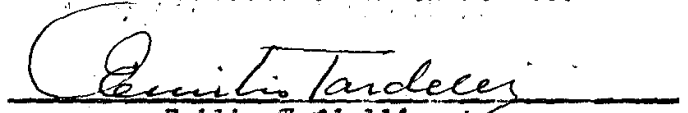
Aquisição de 1 Britador Cr\$50.000,00

Artigo 3º - Para cobrir o crédito suplementar do artigo 1º, fica destinada a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), proveniente da anulação da verba .... 331-8.89.2 mencionada no artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de Outubro de 1952

  
Waldemar Carlos de Souza  
Presidente em exercício.

  
Emilio Tardelli  
2º Secretário em exercício.